



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO **Autora: MARIA GARZELLA**

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requero à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa a Secretaria de Governo Municipal para que proceda um amplo projeto de ACESSIBILIDADE em todos os prédios públicos de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Executivo que sejam adotadas as providências necessárias para garantir acessibilidade em todos os prédios públicos do município de Primavera do Leste, assegurando o direito de acesso universal aos serviços públicos. A acessibilidade é um direito fundamental das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, gestantes e cidadãos com limitações temporárias, sendo condição indispensável para a promoção da dignidade humana, da inclusão social e da igualdade de oportunidades. A inexistência ou insuficiência de adaptações arquitetônicas, como rampas, corrimãos, elevadores, banheiros adaptados e sinalização adequada, limita o pleno exercício da cidadania. Além de atender aos princípios constitucionais da igualdade e da eficiência na administração pública, a adequação dos prédios públicos às normas de acessibilidade está em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e demais legislações vigentes, evitando inclusive responsabilizações futuras ao município. Garantir acessibilidade é investir em uma cidade mais justa, humana e preparada para atender toda a população, sem exceção, fortalecendo as políticas públicas de inclusão e respeito às diferenças.

Sala das Sessões, 10/02/2026

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)